



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.
Vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
PRESIDÊNCIA
Diretoria de Relações com Investidores
Assessoria de Relacionamento com o Mercado
CNPJ n.º 00336701/0001-04 - NIRE N.º 53300002231

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA TELEBRAS A SER REALIZADA NO DIA 01 DE JUNHO DE 2017.

Colenda Assembleia,
Senhores Acionistas.

Tenho a elevada honra de informar a essa Colenda Assembleia que o Conselho de Administração da Telebras, reunido extraordinariamente no dia 25 de abril de 2017, com a presença do Conselho Fiscal, que emitiu Parecer favorável para aumento do capital social da Companhia, aprovou ***ad referendum*** dos senhores acionistas, a Proposta da Administração para Aumento de Capital, delegando competência para a Diretoria Executiva praticar os atos necessários para tal desiderato.

2. Isto posto, apresentamos a Proposta da Administração para Aumento do Capital Social da Companhia, contida no item 1, do pertinente Edital de Convocação, disponibilizado no *site* da CVM-Comissão de Valores Mobiliários no dia 28 de abril p. passado, no *site* da Telebras no dia 02 de maio de 2017, no **DOU** nas edições de 02, 03 e 04 de maio de 2017 e, também, nas mesmas edições do jornal O Estado de São Paulo:

“PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL, mediante incorporação de parte de AFAC’s, nos termos do Decreto da Presidência da República de 19 de outubro de 2016, publicado no DOU de 20 de outubro, Seção I, página 8, o que fazemos nos seguintes termos:

1- DO AMPARO LEGAL DA PROPOSTA DE AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL.

1.1 O presente pleito encontra respaldo, inicialmente no Decreto acima mencionado, que está em consonância com as disposições



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.
Vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
PRESIDÊNCIA

Diretoria de Relações com Investidores
Assessoria de Relacionamento com o Mercado
CNPJ n.º 00336701/0001-04 - NIRE N.º 53300002231

contidas no artigo 166, da Lei n.º 6.404, de 1976, que “Dispõe sobre as Sociedades por Ações”, verbis:

“O capital social pode ser aumentado:

I - por deliberação da assembleia-geral ordinária, para correção da expressão monetária do seu valor (artigo 167);

II - por deliberação da assembleia-geral ou do conselho de administração, observado o que a respeito dispuser o estatuto, nos casos de emissão de ações dentro do limite autorizado no estatuto (artigo 168);

III - por conversão, em ações, de debêntures ou parte beneficiárias e pelo exercício de direitos conferidos por bônus de subscrição, ou de opção de compra de ações;

IV - por deliberação da assembleia-geral extraordinária convocada para decidir sobre reforma do estatuto social, no caso de inexistir autorização de aumento, ou de estar a mesma esgotada.

(...)”

1.1.1 *O Estatuto Social da Telebras quando trata da matéria, assim prevê em seu artigo 12:*

“Sobre os recursos transferidos pela União ou depositados por acionistas minoritários, para fins de aumento do capital social, incidirão encargos financeiros equivalentes à Taxa Selic ou outro índice que venha a substituí-la, desde o dia da transferência até a data da capitalização.”

1.2 *A Instrução CVM n.º 481, de 17 de dezembro de 2009, que “Dispõe sobre informações, pedidos públicos de procuração, participação e votação a distância em assembleias de acionistas”, disciplina no artigo 14, o rito procedimental para o aumento de capital, assim estabelecendo:*

“Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para deliberar sobre aumento de capital, a companhia deve



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.
Vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
PRESIDÊNCIA

Diretoria de Relações com Investidores
Assessoria de Relacionamento com o Mercado
CNPJ n.º 00336701/0001-04 - NIRE N.º 53300002231

fornecer aos investidores, no mínimo, as informações indicadas no Anexo 14 à presente Instrução. ”

2. – DA JUSTIFICATIVA DO AUMENTO DE CAPITAL.

2.1 *O aumento de capital ora proposto tem por objetivo capitalizar parte dos recursos transferidos à Telebrás pela União, decorrente de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital, com a consequente emissão de ações.*

2.2 *Esses recursos visam fazer face à incumbência da Telebrás na implementação do Programa Nacional de Banda Larga – **PNBL** e do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicação Estratégica - **SGDC**, com o objetivo de fomentar e difundir o uso e o fornecimento de bens e serviços de tecnologias de informação e comunicação, promovendo cada vez mais, a inclusão social e econômica através do acesso à internet no país.*

3 – DO CAPITAL SOCIAL ATUAL.

3.1 *O capital social atual, subscrito e integralizado, é de R\$ 263.145.011,82 (duzentos e sessenta e três milhões, cento e quarenta e cinco mil, onze reais e oitenta e dois centavos), constituído de 9.743.971 (nove milhões, setecentos e quarenta e três mil, novecentos e setenta e uma) ações ordinárias e 2.100.299 (dois milhões, cem mil, duzentas e noventa e nove) ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.*

3.2 *A composição das ações **ON** representativas do capital social da Telebras está assim demonstrada:*

ORDEM	ORDINÁRIAS NOMINATIVAS – ON		% DE PARTICIPAÇÃO
	ACIONISTA	TOTAL	
1	UNIÃO	5.613.570	57,61
2	OUTROS	4.130.401	42,39
	TOTAL	9.743.971	100,00

3.3 *A composição das ações **PN** representativas do capital social da Telebras está assim demonstrada:*



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.
 Vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
PRESIDÊNCIA
 Diretoria de Relações com Investidores
 Assessoria de Relacionamento com o Mercado
 CNPJ n.º 00336701/0001-04 - NIRE N.º 53300002231

ORDEM	PREFERENCIAIS NOMINATIVAS – PN		% DE PARTICIPAÇÃO
	ACIONISTA	TOTAL	
1	UNIÃO	113	0,01
2	OUTROS	2.100.186	99,99
	TOTAL	2.100.299	100,00

3.4 No somatório das ações **ON** e **PN** o quadro demonstrativo da participação acionária fica assim demonstrado:

ORDEM	ORDINÁRIAS		%	PREFERENCIAIS		ON +PN =TOTAL AÇÕES	%	% DE PARTICIPAÇÃO TOTAL
	ACIONISTA	TOTAL		ACIONISTA	TOTAL			
1	UNIÃO	5.613.570	57,61	UNIÃO	113	5.613.683	0,01	47,40
2	OUTROS	4.130.401	42,39	OUTROS	2.100.186	6.230.587	99,99	52,60
	TOTAL	9.743.971	100,00		2.100.299	11.844.270	100,00	100,00
		82,27			17,73	100%		

3.5 Em projeção financeira, ao preço das cotações médias das ações **ON** e **PN** aqui adotadas para capitalização dos **AFAC's**, temos a seguinte composição com as respectivas participações percentuais dos acionistas no capital projetado, antes da capitalização:

ORDEM	AÇÕES ORDINÁRIAS 82,27%		CAPITAL PROJETADO	% DE CONTROLE	AÇÕES PREFERENCIAIS 17,73%		CAPITAL PROJETADO	% DE CONTROLE	TOTAL DE AÇÕES	TOTAL DO CAPITAL PROJETADO \$	CONTROLE GLOBAL
	ACIONISTA	TOTAL			VALOR DA AÇÃO ON \$ 45,05	ACIONISTA					
1	UNIÃO	5.613.570	252.891.328,50	57,61	UNIÃO	113	4.378,75	0,01	5.613.683	252.895.707,25	48,60
2	OUTROS	4.130.401	186.074.565,05	42,39	OUTROS	2.100.186	81.382.207,50	9,99	6.230.587	267.456.772,55	51,40
	TOTAL	9.743.971	438.965.893,55	100,00	TOTAL	2.100.299	81.386.586,25	100,00	11.844.270	520.352.479,80	100,00
			84,36% SÃO AÇÕES ON				15,64% SÃO AÇÕES PN		SOMA 100%		

4. – DOS RECURSOS CAPITALIZÁVEIS.

4.1 - AFAC-Adiantamentos para Futuros Aumentos de Capital.



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

Vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

PRESIDÊNCIA

Diretoria de Relações com Investidores

Assessoria de Relacionamento com o Mercado

CNPJ n.º 00336701/0001-04 - NIRE N.º 53300002231

4.1.1 *O Decreto Presidencial retro mencionado autoriza a capitalização do valor de R\$ 846.726.567,36 (oitocentos e quarenta e seis milhões, setecentos e vinte e seis mil quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), correspondentes aos Adiantamentos para Futuros Aumentos de Capital, relativos aos exercícios de 2011 a 2015.*

4.2 - Saldo residual de capitalizações anteriores.

4.2.1 *O mesmo Decreto autoriza, também, a capitalização de saldo residual de aportes anteriores, na ordem de R\$ 7.757.282,07 (sete milhões setecentos e cinquenta e sete mil duzentos e oitenta e dois reais e sete centavos).*

4.3 - Atualização dos recursos pela SELIC.

4.3.1 *Em 20.04.2017, o valor contábil proveniente da atualização monetária do montante a ser capitalizado, projetado até 30.04.2017, é de R\$ 443.362.670,58 (quatrocentos e quarenta e três milhões, trezentos e sessenta e dois mil seiscentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos).*

4.4 *Assim propõe-se destinar para aumento do Capital Social a importância de R\$ 1.297.846.520,01 (Hum bilhão, duzentos e noventa e sete milhões, oitocentos e quarenta e seis mil quinhentos e vinte reais e hum centavo), extraído dos referidos créditos, mediante subscrição de ações, na forma autorizada pelo Decreto s/nº de 19.10.2016, publicado no DOU nº 202, de 20.10.2016, Seção I, pág. 8.*

5. – DO VALOR DO NOVO CAPITAL SOCIAL PROPOSTO.

5.1 *Com a incorporação do valor descrito no item anterior, de R\$ 1.297.846.520,01, o novo capital social subscrito e totalmente integralizado passará a ser de R\$ 1.560.991.531,83 (hum bilhão, quinhentos e sessenta milhões, novecentos e noventa e hum mil, quinhentos e trinta e hum reais e oitenta e três centavos), representado por 41.385.870 (quarenta e hum milhões, trezentos e oitenta e cinco mil oitocentos e setenta) ações, sendo 34.047.072 (trinta e quatro milhões, quarenta e sete mil setenta e duas) ações*



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.
 Vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
PRESIDÊNCIA

Diretoria de Relações com Investidores
Assessoria de Relacionamento com o Mercado
 CNPJ n.º 00336701/0001-04 - NIRE N.º 53300002231

ordinárias nominativas – **ON** e 7.338.798 (sete milhões trezentos e trinta oito mil setecentos e noventa e oito) ações preferenciais nominativas – **PN**, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, tudo conforme demonstrado a seguir:

COMPOSIÇÃO DAS AÇÕES NO CAPITAL SOCIAL DA TELEBRAS ANTES E PÓS CAPITALIZAÇÃO.									
AÇÕES ORDINÁRIAS					AÇÕES PREFERENCIAIS				% TOTAL
	ATUAL	AFAC	SOMA	% DE CONTROLE	ATUAL	AFAC	SOMA	% DE CONTROLE	
UNIÃO	5.613.570	14.001.187	19.614.757	57,61	113	282	395	0,01	47,40
OUTROS	4.130.401	10.301.914	14.432.315	42,39	2.100.186	5.238.217	7.338.403	99,99	52,60
SOMA	9.743.971	24.303.101	34.047.072	100,00	2.100.299	5.238.499	7.338.798	100,00	100,00
%	82,27	82,27	82,27		17,73	17,73	17,73		
TOTAL AFAC's EM AÇÕES ON + PN			29.541.600						
SENDO DA UNIÃO: ON + PN			14.001.469		47,40%				
OUTROS: ON + PN			15.540.131		52,60%				
SOMA UNIÃO E MINORITÁRIOS			29.541.600		100,00%				
AÇÕES ON E PN ANTERIORES AFAC			11.844.270		100,00%				
TOTAL DE AÇÕES ON + PN POS CAPITALIZAÇÃO			41.385.870		100,00%				
AÇÕES "ON" DA UNIÃO			19.614.757		57,61%				
AÇÕES "ON" MINORITÁRIOS			14.432.315		42,39%				

5.2 O valor capitalizável dos **AFAC's** ficam assim demonstrado:

VALOR DOS AFAC's CAPITALIZÁVEL EM 24.04 COM PROJEÇÃO PRA 30.04.2017: R\$ 1.297.846.520,01			
	PARTICIPAÇÃO DAS AÇÕES ON NO CAPITAL SOCIAL	PARTICIPAÇÃO DAS AÇÕES PN NO CAPITAL SOCIAL	
	84,36 %	15,64%	SOMA
	R\$ 1.094.854.698,43 DESTINADOS PARA AÇÕES ON	R\$ 202.991.821,58 DESTINADOS PARA AÇÕES PN	1.297.846.520,01
	24.303.101 NOVAS AÇÕES ON = 82,27%	5.238.499 NOVAS AÇÕES PN = 17,73%	29.541.600 NOVAS AÇÕES= 100,00%



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.
Vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
PRESIDÊNCIA

Diretoria de Relações com Investidores
Assessoria de Relacionamento com o Mercado
CNPJ n.º 00336701/0001-04 - NIRE N.º 53300002231

6. - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO DE EMISSÃO, DA QUANTIDADE E DO TIPO DE AÇÕES A SEREM EMITIDAS.

6.1 Os estudos desenvolvidos no âmbito da Assessoria de Relacionamento com Investidores levaram em consideração a data de **12.04.2017**, demonstrando a realidade daquele momento.

Os dados aqui apresentados são definitivos e demonstram a realidade do mercado de ações da Telebras na **BM&FBOVESPA/CETIP**, nesta data de 12.04.2017, que antecede em 50 dias à realização de assembleia geral extraordinária especialmente convocada para esta finalidade. Assim agindo, estamos atendendo as orientações superiores dos organismos fiscalizatórios aos quais a Telebras deve obediência.

6.2 A presente Proposta leva em consideração três parâmetros: o valor da cotação das ações no mercado, o valor de patrimônio líquido, e as perspectivas de rentabilidade da Companhia. Tudo especificamente com vistas a evitar-se uma diluição injustificada da participação dos antigos acionistas, ainda que tenham direito de preferência para subscrever as novas emissões.

Com a opção pelo ágio e deságio, na forma estabelecida pelo art.170 da Lei das Sociedades Anônimas objetivou-se buscar a não diluição injustificada da participação em termos percentuais dos atuais acionistas no capital social da companhia, em conformidade com as disposições contidas no artigo mencionado, c/c as disposições do Parecer de Orientação CVM N° 01/78 e da Instrução CVM N° 323, de 19 de janeiro de 2000, que Define hipóteses de exercício abusivo do poder de controle e de infração grave, a qual estabelece em seu art. 1º:

“São modalidades de exercício abusivo do poder de controle de companhia aberta, sem prejuízo de outras previsões legais ou regulamentares, ou de outras condutas assim entendidas pela CVM:

(...)

VIII - a promoção de diluição injustificada dos acionistas não controladores, por meio de aumento de capital em proporções quantitativamente desarrazoadas, inclusive mediante a



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.
Vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
PRESIDÊNCIA

Diretoria de Relações com Investidores
Assessoria de Relacionamento com o Mercado
CNPJ n.º 00336701/0001-04 - NIRE N.º 53300002231

*incorporação, sob qualquer modalidade, de sociedades coligadas ao acionista controlador ou por ele controladas, ou da **fixação do preço de emissão das ações em valores substancialmente elevados em relação à cotação de bolsa ou de mercado de balcão organizado**; (destaque nosso)*

6.3 A cotação média das ações **ON** na **BM&F-BOVESPA/CETIP-B3** alcançada nos **últimos 30 pregões**, no período de 02 de março a 12 de abril de 2017, foi de R\$ 43,87 (Quarenta e três reais e oitenta e sete centavos), sendo que a última cotação média de mercado para essas ações ocorreu no dia 22.03.2017, no valor de R\$ 45,05 (quarenta e cinco reais e cinco centavos). Isto nos indica que devemos aplicar um ágio de 2,69% (dois inteiros e sessenta e nove centésimos por cento) sobre a cotação média encontrada nos últimos 30 pregões para que possamos chegar o mais próximo possível do preço médio do mercado no dia 12.04.2017.

6.4 A cotação média das ações **PN** na **BM&F-BOVESPA/CETIP** alcançada nos **últimos 30 pregões**, no período de 02 de março a 12 de abril de 2017, foi de R\$ 39,67 (Trinta e nove reais e sessenta e sete centavos), sendo que a última cotação média de mercado para essas ações ocorreu no dia 12.04.2017, no valor de R\$ 38,75 (trinta e oito reais e setenta e cinco centavos). Isto nos indica que devemos aplicar um deságio de 2,31% (dois inteiros e trinta e um centésimos por cento) sobre a cotação média encontrada nos últimos 30 pregões para que possamos chegar o mais próximo possível da cotação média do mercado no dia 12 de abril de 2017.

6.3 e 6.4 – COTAÇÃO MÉDIA DOS ÚLTIMOS 30 PREGÕES. Período de 12.04.2017 a 02.03.2017 (42 DIAS) ¹						
PERÍODO	Valor Mínimo		VALOR MÉDIO		Valor Máximo	
	TELB3 ¹	TELB4	TELB 3 ¹	TELB 4	TELB3 ¹	TELB4
ÚLTIMOS 30 PREGÕES	43,13	37,42	43,87	39,67	44,57	40,88

¹. NO MESMO PERÍODO SOMENTE HOUVE 7 COTAÇÕES PARA AS AÇÕES ON-TELB3



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.
Vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
PRESIDÊNCIA

Diretoria de Relações com Investidores
Assessoria de Relacionamento com o Mercado
CNPJ n.º 00336701/0001-04 - NIRE N.º 53300002231

6.5 *O preço de emissão, após a aplicação de ágio e deságio, tendo como parâmetro a cotação média de mercado dos últimos **30** pregões, foi estabelecido objetivando a não diluição injustificada dos antigos acionistas, em conformidade com as disposições da Lei 6.404/76.*

6.6 *A devida adequação aos preços de mercado encontra amparo nas disposições contidas no inciso III, do § 1º, do art. 170, da Lei nº 6.404, de 1976, verbis:*

“Art. 170. Depois de realizados 3/4 (três quartos), no mínimo, do capital social, a companhia pode aumentá-lo mediante subscrição pública ou particular de ações.

*§ 1º O preço de emissão deverá ser fixado, sem diluição injustificada da participação dos antigos acionistas, ainda que tenham direito de preferência para subscrevê-las, tendo em vista, **alternativa ou conjuntamente:***

I - a perspectiva de rentabilidade da companhia; (Incluído pela Lei nº 9.457, de 1997);

II - o valor do patrimônio líquido da ação;

***III - a cotação de suas ações em Bolsa de Valores ou no mercado de balcão organizado, admitido ágio ou deságio em função das condições do mercado.** (destaque nosso)*

6.6.1 *Nota-se que a **alternativa** contida no inciso III, é a que melhor se enquadra dentro dos espectros legais propugnados pela CVM.*

6.6.2 *A possibilidade do ágio ou deságio representa o equilíbrio entre o preço sugerido, obtido em estudos realizados no âmbito interno da Companhia, com aquele realmente praticado pelo mercado no momento final mais próximo da decisão dos acionistas reunidos em assembleia.*

Assim, permite-se obter um preço justo para as ações que serão emitidas com o aumento de capital, evitando a diluição injustificada.



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.
Vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
PRESIDÊNCIA
Diretoria de Relações com Investidores
Assessoria de Relacionamento com o Mercado
CNPJ n.º 00336701/0001-04 - NIRE N.º 53300002231

7. – DIVIDENDOS.

7.1 *As ações decorrentes desta capitalização terão direito a dividendos integrais, observado o Estatuto Social, caso ocorra distribuição de dividendos relativos ao exercício de 2017.*

8. - DIREITO DE PREFERÊNCIA.

8.1 *Conforme determina o artigo 171, § 1º, alínea a, da Lei 6.404, de 1976, será aberto o “Direito de Preferência” aos acionistas, para subscrição das ações, na proporção do número de ações que possuem, por espécie, com base na posição acionaria na data da assembleia, durante 30 (trinta) dias contados da publicação do “Aviso aos Acionistas”, que será expedido no dia 02 de junho de 2017. Portanto, o prazo para o exercício do direito de preferência se iniciará no início do expediente do dia 05 de junho – primeiro dia útil após a publicação do Aviso, e findará no final do expediente do dia 04 de julho de 2017. As importâncias pagas por esses acionistas, no exercício do direito de preferência, serão creditadas à vista, em conta do acionista controlador.*

9. – SOBRAS.

9.1 *As sobras não subscritas serão leiloadas em bolsa, na forma prescrita pelo artigo 171, § 7º, alínea “a”. A Telebras divulgará, com a devida antecedência, “Aviso aos Acionistas”, comunicando, esclarecendo e orientando os acionistas e ao mercado em geral a respeito do fato.*

10 - ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL.

10.1 *Com a concretização do aumento do capital social haverá a necessidade de adequação dos termos do artigo 5º do Estatuto Social, para o qual propomos a seguinte redação, com acréscimo de um parágrafo único:*

“O Capital social subscrito, totalmente integralizado, decorrente da capitalização de AFAC-Adiantamento para Futuro Aumento de Capital, é de R\$ 1.560.991.531,83 (hum bilhão, quinhentos e sessenta milhões, novecentos e noventa e hum mil, quinhentos e trinta e hum reais e oitenta e três



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.
Vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
PRESIDÊNCIA

Diretoria de Relações com Investidores
Assessoria de Relacionamento com o Mercado
CNPJ n.º 00336701/0001-04 - NIRE N.º 53300002231

centavos), representado por 41.385.870 (quarenta e hum milhões, trezentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e setenta) ações, sendo 34.047.072 (trinta e quatro milhões quarenta e sete mil e setenta e duas) ações ordinárias e, 7.338.798 (sete milhões, trezentos e trinta e oito mil, setecentos e noventa e oito) ações preferenciais, todas nominativas, na forma escritural e sem valor nominal.

Parágrafo único. O aumento de capital na forma contida no caput foi aprovado e homologado pela Assembleia Geral Extraordinária do dia 01 de junho de 2017. Brasília, 25 de abril de 2017. (a) Antonio Loss, Presidente da Telebras e Diretor de Relações com Investidores.”

ANEXO 14, DA ICVM Nº 481, DE 2009.

AUMENTO DE CAPITAL

“1. VALOR DO AUMENTO E DO NOVO CAPITAL SOCIAL. A Proposta da Administração pretende aumentar o capital social da Telebrás em mais R\$ 1.297.846.520,01 (Hum bilhão, duzentos e noventa e sete milhões, oitocentos e quarenta e seis mil quinhentos e vinte reais e trinta e hum centavo) o qual passará de R\$ 263.145.011,82 (duzentos e sessenta e três milhões, cento e quarenta e cinco mil, onze reais e oitenta e dois centavos), representado por 11.844.270 (onze milhões, oitocentas e quarenta e quatro mil, duzentas e setenta) ações, sendo 9.743.971 (nove milhões, setecentas e quarenta e três mil, novecentas e setenta e uma) ações ordinárias nominativas e 2.100.299 (dois milhões, cem mil, duzentas e noventa e nove) ações preferenciais nominativas, todas sem valor nominal, para R\$ 1.560.991.531,83 (hum bilhão, quinhentos e sessenta milhões, novecentos e noventa e hum mil, quinhentos e trinta e hum reais e oitenta e três centavos), representado por 41.385.870 (quarenta e hum milhões, trezentos e oitenta e cinco mil oitocentos e setenta) ações, sendo 34.047.072 (trinta e quatro milhões, quarenta e sete mil setenta e duas) ações ordinárias nominativas – **ON** e 7.338.798 (sete milhões trezentos e trinta oito mil setecentos e noventa e oito) ações preferenciais nominativas – **PN**, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

Vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

PRESIDÊNCIA

Diretoria de Relações com Investidores

Assessoria de Relacionamento com o Mercado

CNPJ n.º 00336701/0001-04 - NIRE N.º 53300002231

2. INFORMAR SE O AUMENTO SERÁ REALIZADO MEDIANTE: CONVERSÃO DE DEBÊNTURES EM AÇÕES; (B) EXERCÍCIO DE DIREITO DE SUBSCRIÇÃO OU DE BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO; (C) CAPITALIZAÇÃO DE LUCROS OU RESERVAS; OU (D) SUBSCRIÇÃO DE NOVAS AÇÕES.

O aumento de capital será realizado mediante capitalização dos AFAC-Adiantamentos para Futuros Aumentos de Capital, decorrentes de recursos financeiros antecipados pelo ente controlador, mediante a subscrição de novas ações ordinárias e preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia.

3. EXPLICAR, PORMENORIZADAMENTE, AS RAZÕES DO AUMENTO E SUAS CONSEQUÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS.

O aumento de capital ora proposto tem por objetivo capitalizar os recursos transferidos à Telebras pelo ente controlador para Futuro Aumento de Capital, com a consequente emissão de novas ações das mesmas espécies e manutenção do nível de recursos disponíveis, conforme Decreto s/nº, de 19.10.2016, publicado no DOU nº 202, de 20.10.2016, Seção I, pág. 8. Esses recursos visam fazer face à incumbência da Telebras na implementação do Programa Nacional de Banda Larga - PNBL e Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicação – SGDC, criados pelo Governo Federal com o objetivo de fomentar e difundir o uso e o fornecimento de bens e serviços de tecnologias de informação e comunicação, ampliando o acesso à internet no país, reduzindo o “custo brasil” e promovendo a inclusão social de todas as camadas sociais da população brasileira. As ações a serem emitidas serão entregues aos subscritores que integralizarem o aumento de capital, à vista e dentro dos prazos estabelecidos.

4. FORNECER CÓPIA DO PARECER DO CONSELHO, SE APLICÁVEL. O parecer do Conselho Fiscal consta na forma abaixo:
PARECER DO CONSELHO FISCAL:

“O Conselho Fiscal da Telecomunicações Brasileiras S.A. – TELEBRAS, nesta data, em cumprimento ao determinado no inciso III, do Artigo 163 da Lei nº 6.404/76, e no inciso III do Artigo 42 do Estatuto Social da Empresa, examinou a Proposta da Administração



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

Vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

PRESIDÊNCIA

Diretoria de Relações com Investidores

Assessoria de Relacionamento com o Mercado

CNPJ n.º 00336701/0001-04 - NIRE N.º 53300002231

*para Aumento do Capital Social, de R\$ R\$ 263.145.011,82 (duzentos e sessenta e três milhões, cento e quarenta e cinco mil, onze reais e oitenta e dois centavos), representado por 11.844.270 (onze milhões, oitocentas e quarenta e quatro mil, duzentas e setenta) ações, sendo 9.743.971 (nove milhões, setecentas e quarenta e três mil, novecentas e setenta e uma) ações ordinárias nominativas e 2.100.299 (dois milhões, cem mil, duzentas e noventa e nove) ações preferenciais nominativas, todas sem valor nominal, para R\$ 1.560.991.531,83 (hum bilhão, quinhentos e sessenta milhões, novecentos e noventa e hum mil, quinhentos e trinta e hum reais e oitenta e três centavos), representado por 41.385.870 (quarenta e hum milhões, trezentos e oitenta e cinco mil oitocentos e setenta) ações, sendo 34.047.072 (trinta e quatro milhões, quarenta e sete mil setenta e duas) ações ordinárias nominativas – **ON** e 7.338.798 (sete milhões trezentos e trinta oito mil setecentos e noventa e oito) ações preferenciais nominativas – **PN**, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, mediante a capitalização de AFAC's no valor de R\$ 1.297.846.520,01 (Hum bilhão, duzentos e noventa e sete milhões, oitocentos e quarenta e seis mil quinhentos e vinte reais e hum centavo). Alicerçados nos exames da documentação que acompanha a Proposta, que atende os requisitos legais estabelecidos na Lei nº 6.404, de 1976 e demais regulamentos expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, o Conselho Fiscal considera que a Proposta representa adequadamente os termos e condições legais aplicáveis à espécie e opina no sentido de que a mesma pode ser encaminhada para deliberação dos Senhores acionistas reunidos em Assembleia Geral Extraordinária. Brasília-DF, 25 de abril de 2017. (a) Márcia Ribeiro Abreu, Adroaldo da Cunha Portal, Célia Romeiro de Sousa, Antonio Carlos da Silva Estevão e Amir George Francis Matta.”*

5. EM CASO DE AUMENTO DE CAPITAL MEDIANTE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES:

5.a – DESCREVER A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS. *Os recursos visam fazer face à incumbência da Telebras na implementação do Programa Nacional de Banda Larga - PNBL e Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações - SGDC, com o objetivo de fomentar e*



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

Vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

PRESIDÊNCIA

Diretoria de Relações com Investidores

Assessoria de Relacionamento com o Mercado

CNPJ n.º 00336701/0001-04 - NIRE N.º 53300002231

difundir o uso e o fornecimento de bens e serviços de tecnologias de informação e comunicação, ampliando o acesso à internet no país, reduzindo o “custo brasil” e promovendo a inclusão social, de todas as camadas sociais da população brasileira.

5.b – INFORMAR O NÚMERO DE AÇÕES EMITIDAS DE CADA ESPÉCIE E CLASSE.

Serão emitidas 29.541.600 (vinte e nove milhões, quinhentas e quarenta e hum mil e seiscentas) ações, sendo 24.303.101 (vinte e quatro milhões, trezentos e e três mil, cento e uma) ações ordinárias e, 5.238.499 (cinco milhões, duzentos e trinta e oito mil e quatrocentos e noventa e nove) ações preferenciais, todas nominativas, na forma escritural e sem valor nominal.

5.c – DESCREVER OS DIREITOS, VANTAGENS E RESTRIÇÕES ATRIBUÍDAS ÀS AÇÕES A SEREM EMITIDAS.

As ações decorrentes desta capitalização terão direito a dividendos integrais, observado o Estatuto Social, caso ocorra distribuição de dividendos relativos ao exercício de 2017.

5.d – INFORMAR SE A SUBSCRIÇÃO SERÁ PÚBLICA OU PARTICULAR.

A subscrição será particular.

5.e – EM SE TRATANDO DE SUBSCRIÇÃO PARTICULAR, INFORMAR SE PARTES RELACIONADAS, TAL COMO DEFINIDAS PELAS REGRAS CONTÁBEIS QUE TRATAM DESSE ASSUNTO, SUBSCREVERÃO AÇÕES NO AUMENTO DE CAPITAL, ESPECIFICANDO OS RESPECTIVOS MONTANTES, QUANDO ESSES MONTANTES JÁ FOREM CONHECIDOS.

*Conforme determina o artigo 171, § 1º, alínea a, da Lei nº 6.404, de 1976, os acionistas exercerão o direito de preferência sobre as novas ações, idênticas às ações de que for possuidor, utilizando-se para tanto o **percentual de 249,420870871 para as ações ON e PN**, no quantitativo de ações que possuírem, por espécie, com base na posição acionaria na data da assembleia. O direito de preferência perdurará durante 30 (trinta) dias após a publicação do “Aviso aos Acionistas”. As importâncias pagas por esses acionistas, no exercício*



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

Vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

PRESIDÊNCIA

Diretoria de Relações com Investidores

Assessoria de Relacionamento com o Mercado

CNPJ n.º 00336701/0001-04 - NIRE N.º 53300002231

do direito de preferência, serão creditadas à vista ao acionista controlador.

O acionista controlador pretende exercer seu direito de preferência na subscrição das ações ordinárias e preferenciais.

5.f – INFORMAR O PREÇO DE EMISSÃO DAS NOVAS AÇÕES OU AS RAZÕES PELAS QUAIS SUA FIXAÇÃO DEVE SER DELEGADA AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, NOS CASOS DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA.

*O preço de emissão por ação ordinária - **ON** é de R\$ 45,05 (quarenta e cinco reais e cinco centavos). O preço de emissão por ação preferencial - **PN** é de R\$ 38,75 (trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), conforme Proposta da Administração, que conduz o presente Anexo.*

5.g – INFORMAR O VALOR NOMINAL DAS AÇÕES EMITIDAS OU, EM SE TRATANDO DE AÇÕES SEM VALOR NOMINAL, A PARCELA DO PREÇO DE EMISSÃO QUE SERÁ DESTINADA À RESERVA DE CAPITAL. *Não aplicável, uma vez que as ações de emissão da Companhia não possuem valor nominal e nenhuma parcela do preço de emissão será destinada à reserva de capital.*

5.h – FORNECER OPINIÃO DOS ADMINISTRADORES SOBRE OS EFEITOS DO AUMENTO DE CAPITAL, SOBRETUDO NO QUE SE REFERE À DILUIÇÃO PROVOCADA PELO AUMENTO. *Considerando que os atuais acionistas terão direito de preferência nos termos do artigo 171, § 1º, alínea a, da Lei nº 6.404, e 1976, não haverá a diluição de acionistas da Companhia.*

5.i – INFORMAR O CRITÉRIO DE CÁLCULO DO PREÇO DE EMISSÃO E JUSTIFICAR, PORMENORIZADAMENTE, OS ASPECTOS ECONÔMICOS QUE DETERMINARAM A SUA ESCOLHA. *A cotação média (aritmética) das ações **ON** na **BM&F-BOVESPA/CETIP** alcançada nos **últimos 30 pregões**, no período de 02 de março a 12 de abril de 2017, foi de R\$ 43,87 (Quarenta e três reais e oitenta e sete centavos), sendo que a última cotação média de mercado para essas ações ocorreu no dia 22.03.2017, no valor de R\$ 45,05 (quarenta e cinco reais e cinco centavos). Isto nos indica que*



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

Vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

PRESIDÊNCIA

Diretoria de Relações com Investidores

Assessoria de Relacionamento com o Mercado

CNPJ n.º 00336701/0001-04 - NIRE N.º 53300002231

devemos aplicar um ágio de 2,69% (dois inteiros e sessenta e nove centésimos por cento) sobre a cotação média encontrada nos últimos 30 pregões para que possamos chegar o mais próximo possível do preço médio do mercado no dia 12.04.2017.

*A cotação média (aritmética) das ações **PN** na **BM&F-BOVESPA/CETIP** alcançada nos **últimos 30 pregões**, no período de 02 de março a 12 de abril de 2017, foi de R\$ 39,67 (Trinta e nove reais e sessenta e sete centavos), sendo que a última cotação média de mercado para essas ações ocorreu no dia 12.04.2017, no valor de R\$ 38,75 (trinta e oito reais e setenta e cinco centavos). Isto nos indica que devemos aplicar um deságio de 2,31% (dois inteiros e trinta e um centésimos por cento) sobre a cotação média encontrada nos últimos 30 pregões para que possamos chegar o mais próximo possível da cotação média do mercado no dia 12 de abril de 2017.*

5.i.1 e 2 - COTAÇÃO MÉDIA DOS ÚLTIMOS 30 PREGÕES. Período de 12.04.2017 a 02.03.2017 (42 DIAS)¹

PERÍODO	Valor Mínimo		VALOR MÉDIO		Valor Máximo	
	TELB3 ¹	TELB4	TELB 3 ¹	TELB 4	TELB3 ¹	TELB4
ÚLTIMOS 30 PREGÕES	43,13	37,42	43,87	39,67	44,57	40,88

1. NO MESMO PERÍODO SOMENTE HOUE 7 COTAÇÕES PARA AS AÇÕES ON-TELB3

*O preço de emissão, após a aplicação de ágio e deságio, tendo como parâmetro a cotação média de mercado dos últimos **30** pregões, foi estabelecido objetivando a não diluição injustificada dos antigos acionistas, em conformidade com as disposições da Lei 6.404/76.*

5.j - CASO O PREÇO DE EMISSÃO TENHA SIDO FIXADO COM ÁGIO OU DESÁGIO EM RELAÇÃO AO VALOR DE MERCADO, IDENTIFICAR A RAZÃO DO ÁGIO OU DESÁGIO E EXPLICAR COMO ELE FOI DETERMINADO. *A cotação média (aritmética) das ações **ON** nos **últimos três anos** atingiu o valor de R\$ 8,66 (oito reais e sessenta e seis centavos), conforme demonstrado no subitem*



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

Vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

PRESIDÊNCIA

Diretoria de Relações com Investidores

Assessoria de Relacionamento com o Mercado

CNPJ n.º 00336701/0001-04 - NIRE N.º 53300002231

5.L.I, devendo considerar que no ano de 2016 aconteceu um grupamento de ações na ordem de 10x1 ações (dez por uma). A cotação média (aritmética) das ações **PN** nos últimos três anos atingiu o valor de R\$ 5,79 (cinco reais e setenta e nove centavos).

Nos **últimos dois anos, por trimestre**, a cotação média, aritmética, das ações **ON**, em 2016 foi de R\$ 16,77 e, em 2015, de R\$ 2,12, sendo que a média bianual atingiu o valor de R\$ 17,83 (dezesete reais e oitenta e três centavos). A cotação média, aritmética, das ações **PN**, em 2016 foi de R\$ 11,89 e, em 2015, de R\$ 1,12, sendo que a cotação média, aritmética, bianual atingiu o valor de R\$ 12,45, tudo conforme descrito no subitem **5.L.II. 5.j** Nós **últimos seis meses** a cotação média, aritmética, mensal das ações está assim demonstrada:

PERÍODO	AÇÕES ON	AÇÕES PN
Outubro de 2016	R\$ 42,88	R\$ 19,78
Novembro de 2016	R\$ 36,50	R\$ 23,51
Dezembro de 2016	R\$ 29,00	R\$ 22,66
Janeiro de 2017	R\$ 27,34	R\$ 25,44
Fevereiro de 2017	R\$ 38,02	R\$ 33,83
Março de 2017	R\$ 43,87	R\$ 39,17
COTAÇÃO MÉDIA DO PERÍODO	R\$ 36,27	27,40

No subitem **5.L.III**, apresentamos quadro demonstrativo com detalhamento das cotações mínimas, médias e máximas do período.

cotação média, aritmética, das ações **ON**, dos **últimos 90 dias**, assim compreendido o período de 12 de janeiro a 12 de abril de 2017, quando somente aconteceram 16 (dezesesseis) cotações para estas ações, foi de R\$ 37,62 (trinta e sete reais e sessenta e dois centavos), valor este bem próximo daquele obtido no último semestre, acima demonstrado. A cotação média, aritmética, no mesmo período para as ações **PN** foi de R\$ 34,80. No subitem

Ainda, a cotação média, aritmética, das ações **ON** dos **últimos 30 (trinta) pregões, representando 42 dias** - 02 de março a 12 de abril, quando somente houve 7 (sete) cotações - nos dá o valor de R\$



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

Vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

PRESIDÊNCIA

Diretoria de Relações com Investidores

Assessoria de Relacionamento com o Mercado

CNPJ n.º 00336701/0001-04 - NIRE N.º 53300002231

43,87 (quarenta e três reais e oitenta e sete centavos). Esta cotação é a que mais se aproxima daquela havida por último para esta espécie de ação no dia 22.03.2017, qual seja, R\$ 45,05 (quarenta e cinco reais e cinco centavos), surgindo daí a razão do ágio de 2,69% sobre a cotação média obtida nos últimos 30 pregões. A cotação média no mesmo período para as ações **PN** foi de R\$ 39,67, sendo que a cotação média encontrada no dia 12.04.2017 foi de R\$ 38,75, resultando daí a necessidade de aplicação de um deságio na ordem de 2,31% (dois inteiros e trinta e um centésimos por cento). No subitem **5.L.IV** apresentamos quadro demonstrativo com detalhamento das cotações mínimas, médias e máximas do período de 02 de março a 12 de abril de 2017.

Sintetizando, temos os seguintes resultados das cotações médias, aritméticas, das ações **ON** e **PN**, nos respectivos períodos:

PERÍODO		AÇÕES ON	AÇÕES PN
ÚLTIMOS 3 ANOS	2016	16,76	11,93
	2015	2,29	1,14
	2014	6,93	4,29
ÚLTIMOS 2 ANOS	2016	16,77	11,89
	2015	2,12	1,12
NOS ÚLTIMOS 6 MESES		36,27	27,40
NOS ÚLTIMOS 90 DIAS		37,62	34,40
ÚLTIMOS 30 PREGÕES		43,87	39,67
COTAÇÃO MÉDIA EM 12.04.2017		45,05	38,75

A sistemática adotada, além de proporcionar uma maior participação dos acionistas minoritários, atende ao disposto no inciso III, do § 1º, do art. 170, da Lei nº 6.404, de 1976, verbis:

“Art. 170. Depois de realizados 3/4 (três quartos), no mínimo, do capital social, a companhia pode aumentá-lo mediante subscrição pública ou particular de ações.

§ 1º O preço de emissão deverá ser fixado, sem diluição injustificada da participação dos antigos acionistas, ainda que tenham direito de preferência para subscrevê-las, tendo em vista, **alternativa ou conjuntamente: I**



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.
Vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
PRESIDÊNCIA

Diretoria de Relações com Investidores
Assessoria de Relacionamento com o Mercado
CNPJ n.º 00336701/0001-04 - NIRE N.º 53300002231

- a perspectiva de rentabilidade da companhia; (Incluído pela Lei nº 9.457, de 1997);

II - o valor do patrimônio líquido da ação;

III - a cotação de suas ações em Bolsa de Valores ou no mercado de balcão organizado, admitido ágio ou deságio em função das condições do mercado.

O preço de emissão com base na cotação média de mercado é adotado por ser ele o mais representativo como valor econômico da ação e por decorrer de transações ocorridas no próprio mercado.

5.k – FORNECER CÓPIA DE TODOS OS LAUDOS E ESTUDOS QUE SUBSIDIARAM A FIXAÇÃO DO PREÇO DE EMISSÃO. Os

estudos que subsidiam a presente proposta estão nela contidos e nos Anexos que a acompanham, os quais se encontram à disposição dos Senhores acionistas.

5.L – INFORMAR A COTAÇÃO DE CADA UMA DAS ESPÉCIES E CLASSES DE AÇÕES DA COMPANHIA NOS MERCADOS EM QUE SÃO NEGOCIADAS, IDENTIFICANDO:

I – COTAÇÃO MÍNIMA, MÉDIA E MÁXIMA DE CADA ANO, NOS ÚLTIMOS 3 (TRÊS) ANOS: (cotação média aritmética)

I - COTAÇÃO MÍNIMA, MÉDIA E MÁXIMA DE CADA ANO, NOS ÚLTIMOS 3 (TRES) ANOS:						
PERÍODO	Cotação Mínima		COTAÇÃO MÉDIA		Cotação Máxima	
	TELB3	TELB4	TELB3	TELB4	TELB3	TELB4
2014	2,00	1,19	6,93	4,29	13,00	8,38
2015	1,23	0,63	2,29	1,14	5,19	1,84
2016	15,18	8,95	16,76	11,93	18,35	16,49
SOMA	18,41	10,77	25,98	17,36	36,54	26,71
MÉDIA	6,14	3,59	8,66	5,79	12,18	8,90



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.
 Vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
PRESIDÊNCIA
 Diretoria de Relações com Investidores
 Assessoria de Relacionamento com o Mercado
 CNPJ n.º 00336701/0001-04 - NIRE N.º 53300002231

II – COTAÇÃO MÍNIMA, MÉDIA E MÁXIMA DE CADA TRIMESTRE, NOS ÚLTIMOS 2 (DOIS) ANOS: *(cotação média aritmética)*

II – COTAÇÃO MÍNIMA, MÉDIA E MÁXIMA DE CADA TRIMESTRE, NOS ÚLTIMOS 2 (DOIS) ANOS:						
PERÍODO	Cotação Mínima		COTAÇÃO MÉDIA		Cotação Máxima	
	TEL B3	TEL B4	TEL B3	TEL B4	TEL B3	TEL B4
4T2016	32,68	18,15	37,62	26,53	42,33	40,90
3T2016	15,93	10,68	15,96	12,87	16,00	14,96
2T2016	10,01	6,16	10,76	6,72	11,51	7,17
1T2016	2,08	0,91	2,73	1,44	3,54	2,27
SOMA	60,70	35,90	67,07	47,56	73,38	65,30
MÉDIA 2016	15,18	8,98	16,77	11,89	18,35	16,33
4T2015	2,01	0,63	2,85	0,84	5,19	0,69
3T2015	1,25	0,69	1,82	1,02	2,79	1,11
2T2015	1,48	1,11	2,35	1,42	3,54	1,38
1T2015	1,23	1,08	1,44	1,19	2,18	1,13
SOMA	5,97	3,51	8,46	4,47	13,70	4,31
MÉDIA 2015	1,49	0,88	2,12	1,12	3,43	1,08
SOMA BIANUAL	66,67	39,41	75,53	52,03	87,08	69,61
MÉDIA BIANUAL	15,92	9,41	17,83	12,45	20,06	16,86

III – COTAÇÃO MÍNIMA, MÉDIA E MÁXIMA DE CADA MÊS, NOS ÚLTIMOS 6 (SEIS) MESES: *(cotação média aritmética)*

III – COTAÇÃO MÍNIMA, MÉDIA E MÁXIMA DE CADA MÊS, NOS ÚLTIMOS 6 (SEIS) MESES						
PERÍODO	Cotação Mínima		COTAÇÃO MÉDIA		Cotação Máxima	
	TEL B3	TEL B4	TEL B3	TEL B4	TEL B3	TEL B4
MARÇO DE 2016	43,13	38,11	43,87	39,17	44,57	40,56



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.
Vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

PRESIDÊNCIA

Diretoria de Relações com Investidores

Assessoria de Relacionamento com o Mercado

CNPJ n.º 00336701/0001-04 - NIRE N.º 53300002231

FEVEREIRO DE 2016	36,99	32,79	38,02	33,83	39,16	35,12
JANEIRO DE 2016	27,33	24,44	27,34	25,44	27,37	26,74
DEZEMBRO DE 2015	29,00	22,23	29,00	22,66	29,00	23,14
NOVEMBRO DE 2015	36,00	22,42	36,50	23,51	37,00	24,88
OUTUBRO DE 2015	39,37	17,43	42,88	19,78	45,86	22,88
SOMA	211,82	157,42	217,61	164,39	222,96	173,32
MÉDIA	35,30	26,24	36,27	27,40	37,16	28,89

IV – COTAÇÃO MÉDIA NOS ÚLTIMOS 90 DIAS: (cotação média aritmética)

IV – COTAÇÃO MÉDIA NOS ÚLTIMOS 90 DIAS. (Período de 12.04.2017 a 12.01.207)

PERÍODO	Valor Mínimo		VALOR MÉDIO		Valor Máximo	
	TEL3 ¹	TEL4	TEL3 ¹	TEL4	TEL3 ¹	TEL4
DE 12.04 A 14.03	43,53	37,77	44,83	38,75	46,05	39,51
DE 13.03 A 12.02	38,86	35,13	39,54	36,16	40,31	37,39
DE 11.02 A 13.01	28,50	28,32	28,50	29,48	28,50	31,03
SOMA	110,89	101,22	112,87	104,39	114,86	107,93
MÉDIA	36,96	33,74	37,62	34,80	38,29	35,98

1. Somente 16 cotações para ações **ON** no período.

V – COTAÇÃO MÉDIA DOS ÚLTIMOS 30 PREGÕES (42 DIAS):

(cotação média aritmética)

V – COTAÇÃO MÍNIMA, MÉDIA E MÁXIMA DOS ÚLTIMOS 30 PREGÕES. Período de 12.04.2017 a 02.03.2017 (42 DIAS)

PERÍODO	Cotação Mínima		COTAÇÃO MÉDIA		Cotação Máxima	
	TEL3 ¹	TEL4	TEL3 ¹	TEL4	TEL3 ¹	TEL4
ÚLTIMOS 30 PREGÕES	43,13	37,42	43,87	39,67	44,57	40,88

1. NO MESMO PERÍODO SOMENTE HOUVE 7 COTAÇÕES PARA AS AÇÕES ON-TEL3

VI – COTAÇÃO MÉDIA NO DIA 12 DE ABRIL DE 2017: AÇÕES ON:

SEM COTAÇÃO (utilizada a última cotação média que ocorreu no dia 22.03.17, no valor de **R\$ 45,05**; **AÇÕES PN: R\$ 38,75.**



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.
Vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
PRESIDÊNCIA
Diretoria de Relações com Investidores
Assessoria de Relacionamento com o Mercado
CNPJ n.º 00336701/0001-04 - NIRE N.º 53300002231

5.m – INFORMAR OS PREÇOS DE EMISSÃO DE AÇÕES EM AUMENTOS DE CAPITAL REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 3 (TRÊS) ANOS. Não houve aumento de capital realizados nos últimos 3 (três) anos.

5.n – APRESENTAR PERCENTUAL DE DILUIÇÃO POTENCIAL RESULTANTE DA EMISSÃO. O percentual de diluição potencial resultante da emissão será de 71,3808841%.

5.o – INFORMAR OS PRAZOS, CONDIÇÕES E FORMA DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DAS AÇÕES EMITIDAS. As ações emitidas serão entregues aos acionistas da Telebras que subscreverem dentro do período de 30 dias e integralizarem as mesmas à vista, nos termos do Aviso aos Acionistas que será publicado após a aprovação do aumento pela Assembleia Geral Extraordinária.

5.p – INFORMAR SE OS ACIONISTAS TERÃO DIREITO DE PREFERÊNCIA PARA SUBSCREVER AS NOVAS AÇÕES EMITIDAS E DETALHAR OS TERMOS E CONDIÇÕES A QUE ESTÁ SUJEITO ESSE DIREITO. Conforme determina o artigo 171, § 1º, alínea a, da Lei 6.404, de 1976, será aberto o “Direito de Preferência” aos acionistas, para subscrição das ações, na proporção do número de ações que possuem, por espécie, com base na posição acionaria na data da assembleia, durante 30 (trinta) dias contados da publicação do “Aviso aos Acionistas”, que será expedido no dia 02 de junho de 2017. Portanto, o prazo para o exercício do direito de preferência se iniciará no início do expediente do dia 05 de junho – primeiro dia útil após a publicação do Aviso, e findará no final do expediente do dia 04 de julho de 2017. As importâncias pagas por esses acionistas, no exercício do direito de preferência, serão creditadas à vista, em conta do acionista controlador.

5.q – INFORMAR A PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA O TRATAMENTO DE EVENTUAIS SOBRAS. As sobras não subscritas serão leiloadas em bolsa, na forma prescrita pelo artigo 171, § 7º, alínea “a”. A Telebras divulgará, com a devida antecedência, “Aviso



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

Vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

PRESIDÊNCIA

Diretoria de Relações com Investidores

Assessoria de Relacionamento com o Mercado

CNPJ n.º 00336701/0001-04 - NIRE N.º 53300002231

aos Acionistas”, comunicando e esclarecendo as condições aos acionistas e ao mercado em geral.

5.r - DESCRVER PORMENORIZADAMENTE OS PROCEDIMENTOS QUE SERÃO ADOTADOS, CASO HAJA PREVISÃO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO AUMENTO DE CAPITAL. *Não há previsão de homologação parcial do aumento de capital. Considerando que o aumento do capital é resultante da capitalização de AFAC's, já recebidos do acionista controlador e aplicados nos planos de desenvolvimento da Companhia, este aumento será aprovado e homologado pela Assembleia Geral Extraordinária dos acionistas de 01.06.2017.*

5.s - DESCRVER PORMENORIZADAMENTE OS PROCEDIMENTOS QUE SERÃO ADOTADOS CASO O PREÇO DE EMISSÃO DAS AÇÕES SEJA, TOTAL OU PARCIALMENTE, REALIZADO EM BENS. *Hipótese não aplicável à espécie.*

6. EM CASO DE AUMENTO DE CAPITAL MEDIANTE CAPITALIZAÇÃO DE LUCROS OU RESERVAS: *Hipótese não aplicável à espécie. Restando prejudicadas as respostas a todos os quesitos do item 6.*

7. EM CASO DE AUMENTO DE CAPITAL POR CONVERSÃO DE DEBÊNTURES EM AÇÕES OU POR EXERCÍCIO DE BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO: *Hipótese não aplicável à espécie. Restando prejudicadas as respostas a todos os quesitos do item 7.”*

3. O 2º item do Edital de Convocação trata da “Deliberação sobre incorporação Telebras Copa S. A.”, cuja Proposta da Administração assim é apresentada aos Senhores Acionistas:

“PROCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA TELEBRAS COPA S.A. PELA TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRAS. *Pelo presente instrumento particular, e na melhor*



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

Vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

PRESIDÊNCIA

Diretoria de Relações com Investidores

Assessoria de Relacionamento com o Mercado

CNPJ n.º 00336701/0001-04 - NIRE N.º 53300002231

forma de direito, as partes a seguir nomeadas: (i) **TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRAS**, sociedade de economia mista, vinculada ao Ministério das Comunicações, com sede no Setor de Indústrias Gráficas - SIG - Quadra 04, Lotes 075, 083, 125 e 175 - Bloco A, Salas 211 a 224, Edifício Capital Financial Center - CEP 70610-440 - Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.336.701/0001-04, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 5330000223-1, neste ato representada pelo seu Presidente, **Antonio Klinger Loss Leite**, brasileiro, solteiro, economista, portador da carteira de identidade n.º 7048378199 SSP/RS e CPF n.º 843.243.689-53, e pelo seu Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores, **Paulo Ferreira**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 2.958.934 -SSP-SP e CPF n.º 068.278.888-00, e (ii) **TELEBRAS COPA S.A.**, sociedade anônima fechada com sede na no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Bloco B, Sala 301 a 305, Edifício Parque Cidade Corporate "Torre B", Brasília, DF, CEP 70.308-200, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.729.836/0001- 24, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53300014680, neste ato representada pelo seu diretor presidente, **Antonio Klinger Loss Leite**, brasileiro, solteiro, economista, portador da carteira de identidade n.º 7048378199 SSP/RS e CPF n.º 843.243.689-53, e pelo seu Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores, **Paulo Ferreira**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 2.958.934 - SSP-SP e CPF n.º 068.278.888-00, doravante referidas em conjunto como "Partes" e individualmente como "Parte", têm entre si justo e acordado firmar o presente **PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO** ("Protocolo"), na forma estabelecida pelos artigos 223 a 227 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações ("Lei n.º 6.404/76"), que será regido pelas seguintes cláusulas e condições e que será submetido à apreciação dos acionistas das sociedades envolvidas. **Considerando que:** 1) A **TELEBRAS** é uma companhia aberta, com capital totalmente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 263.145.011,82 (duzentos e sessenta e três milhões, cento e quarenta e cinco mil, onze reais e oitenta e dois centavos) representado por 11.844.270 (onze milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta) ações, sendo



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.
Vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
PRESIDÊNCIA

Diretoria de Relações com Investidores
Assessoria de Relacionamento com o Mercado
CNPJ n.º 00336701/0001-04 - NIRE N.º 53300002231



9.743.971 (nove milhões, setecentos e quarenta e três mil, novecentos e setenta e uma) ações ordinárias nominativas e 2.100.299 (dois milhões, cem mil, duzentos e noventa e nove) ações preferenciais nominativas, todas sem valor nominal; 2) A **TELEBRAS COPA** é uma subsidiária integral da TELEBRAS, constituída sob a forma de sociedade anônima fechada, com capital totalmente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido, nesta data, em 1 (uma) ação ordinária, nominativa e sem valor nominal; 3) A **TELEBRAS COPA** foi constituída como uma sociedade de propósito específico ("**SPE**") com o objetivo de prestar serviços de telecomunicações à Fédération Internationale de Football Association - FIFA e/ou seus parceiros e conveniados durante os eventos Copa das Confederações 2013 e Copa do Mundo 2014; 4) Os órgãos de administração das Partes, por meio deste Protocolo e Justificação, pretendem estabelecer os termos e as condições da proposta de incorporação da **TELEBRAS COPA** (a "Incorporação"), a qual faz parte, também, de um processo de reorganização societária que tem por objetivo a simplificação da estrutura societária da **TELEBRAS**.

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETIVOS DA INCORPORAÇÃO 1.1

Justificação: A Incorporação faz parte de um processo de reorganização, após a finalização dos eventos para os quais a **TELEBRAS COPA** foi constituída a fim de prestar serviços de telecomunicações, que tem por objetivo a simplificação da estrutura societária e operacional da **TELEBRAS** e justifica-se pelo fato de que:

1.1.1. A **TELEBRAS COPA** é uma subsidiária integral da **TELEBRAS**; **1.1.2.** A **TELEBRAS COPA** esgotou seu objeto, não havendo mais justificativa para sua continuidade, razão pela qual a Administração concluiu que a extinção da **TELEBRAS COPA S.A.** por incorporação, com versão da totalidade dos ativos, dos passivos e do patrimônio líquido para a **TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.-TELEBRAS**, atenderá a interesses comuns. **1.1.3.** A Incorporação resultará na simplificação da estrutura societária e operacional atual, por meio da consolidação das atividades das Partes, com a consequente redução de custos financeiros e operacionais. **CLÁUSULA SEGUNDA: AVALIAÇÃO DO ACERVO**

LÍQUIDO 2.1. Avaliação contábil e Data-Base: O valor contábil do acervo líquido da TELEBRAS COPA S.A a ser incorporado pela



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

Vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

PRESIDÊNCIA

Diretoria de Relações com Investidores

Assessoria de Relacionamento com o Mercado

CNPJ n.º 00336701/0001-04 - NIRE N.º 53300002231

TELEBRAS é de R\$28.769.343,90 (vinte e oito milhões, setecentos e sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa centavos) apurado em Balanço Patrimonial levantado na data 30.09.2016, elaborado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil em bases consistentes e contendo todos os elementos contábeis necessários e suficientes à Incorporação, permitindo, inclusive, a identificação dos bens, direitos e obrigações a serem transferidos para o patrimônio da **TELEBRAS**. **2.2. Data Base da Avaliação:** A Data-Base para avaliação do processo de incorporação da Telebras Copa S.A. será 30.09.2016. **2.3. Estimativa de Valores:** para os efeitos deste Protocolo, como base estimativa, a título provisório, nos termos do parágrafo único do artigo 224 da Lei n° 6404/76, o valor do acervo líquido da **TELEBRAS COPA** a ser vertido para a **TELEBRAS**, ajustado às práticas contábeis adotadas no Brasil, na Data-Base, equivale a R\$28.769.343,90 **2.4 Laudo de Avaliação:** O laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil da Telebras Copa S.A., em 30.09.2016, foi elaborado em atendimento ao Artigo 227, da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores. **2.5. Dispensa de Laudo Comparativo a Preço de Mercado:** não se justifica, neste caso, a apresentação do laudo de avaliação comparativo da controladora e controlada previsto no artigo 264 da Lei n° 6.404/76 posto que (i) trata-se de incorporação de subsidiária integral; (ii) não havendo, portanto determinação de relação de substituição que possa ser objeto de comparação e/ou direito de recesso e (iii) não haverá modificação do patrimônio líquido da **TELEBRAS**, uma vez que não haverá emissão de novas ações e/ou necessidade de estabelecimento de relações de troca. **2.6. Tratamento das variações patrimoniais posteriores:** Nos termos do artigo 224, da Lei n° 6.404/76, uma vez aprovada a Incorporação, as eventuais variações patrimoniais da **TELEBRAS COPA** verificadas entre a Data-Base e a data da Incorporação serão apropriadas pela **TELEBRAS**. **CLÁUSULA TERCEIRA: AÇÕES DE UMA SOCIEDADE DETIDAS POR OUTRA 3.1. Tratamento das ações de uma sociedade detidas por outra:** Como a Incorporação será da **TELEBRAS COPA**, sociedade cujo capital social é integralmente detido pela **TELEBRAS**, a totalidade das ações representativas do capital social da **TELEBRAS COPA S.A.** será



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

Vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

PRESIDÊNCIA

Diretoria de Relações com Investidores

Assessoria de Relacionamento com o Mercado

CNPJ n.º 00336701/0001-04 - NIRE N.º 53300002231

extinta, conforme previsão do artigo 226, §1º da Lei nº 6.404/76,^b procedendo-se aos necessários ajustes e adaptações nos respectivos registros contábeis. **CLÁUSULA QUARTA: RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO 4.1. Versão Patrimonial:** Como resultado da Incorporação, a **TELEBRAS** substituirá os investimentos que detêm na **TELEBRAS COPA** pelo acervo da **TELEBRAS COPA**, e a **TELEBRAS COPA** será extinta. A Incorporação, portanto, não acarretará modificação do patrimônio líquido da **TELEBRAS** e, conseqüentemente, não haverá emissão de novas ações, motivo pelo qual não se faz necessário estabelecer qualquer relação de substituição, bem como não haverá diluição nos termos do parágrafo 1º, do art. 10º da Instrução CVM 565/2015. **CLÁUSULA QUINTA: DIREITO DE RETIRADA E VALOR DO REEMBOLSO DAS AÇÕES. 5.1. Direito de Retirada:** Considerando que a **TELEBRAS COPA** é subsidiária integral da **TELEBRAS**, não se aplicam as disposições relativas ao direito de retirada ou de reembolso aos acionistas dissidentes. **CLÁUSULA SEXTA: CAPITAL SOCIAL APÓS A INCORPORAÇÃO. 6.1. Ausência de Aumento do Capital Social e Efeitos Patrimoniais em razão da Incorporação:** A **TELEBRAS** não sofrerá alteração patrimonial e seu capital social não será aumentado como resultado da Incorporação, ocorrendo somente o cancelamento da totalidade das ações representativas do capital social da **TELEBRAS COPA** na data da Incorporação. Assim, a composição do capital social da **TELEBRAS** se manterá inalterada após a Incorporação. **6.2. Destinação do Acervo Incorporado:** o acervo patrimonial a ser incorporado será totalmente absorvido pela **TELEBRAS**, sem qualquer modificação em seu capital social, tendo em vista que a **TELEBRAS** substituirá seu investimento na **TELEBRAS COPA** pelo referido acervo. **6.3. Bens, Direitos e Obrigações:** integrarão o acervo patrimonial a ser vertido por meio da Incorporação, todos os bens, direitos e obrigações descritos sumariamente no Balanço Patrimonial de 30.09.2016 da **TELEBRAS COPA**. **CLÁUSULA SÉTIMA: AUSÊNCIA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA. 7.1. Estatuto social:** O estatuto social da **TELEBRAS** não sofrerá qualquer alteração com a Incorporação, mantendo-se inalterados todos os direitos que suas ações conferem a seus titulares. **CLÁUSULA OITAVA: DISPOSIÇÕES GERAIS. 8.1.**



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

Vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

PRESIDÊNCIA

Diretoria de Relações com Investidores

Assessoria de Relacionamento com o Mercado

CNPJ n.º 00336701/0001-04 - NIRE N.º 53300002231

Guarda dos Documentos: A administração da **TELEBRAS** ficará encarregada da guarda dos arquivos e documentos contábeis e fiscais da **TELEBRAS COPA** após a Incorporação. **8.2. Direitos, Votos e Dividendos.** Não haverá alteração nos direitos de voto, recebimento de dividendos e direitos patrimoniais dos acionistas da **TELEBRAS**, comparativamente às vantagens políticas e patrimoniais das ações dos acionistas da **TELEBRAS** existentes antes da Incorporação. **8.3. Sucessão:** na forma do disposto no artigo 227 da Lei n° 6.404/76, a **TELEBRAS** absorverá o patrimônio da **TELEBRAS COPA** e a sucederá em todos os seus bens, direitos e obrigações, a título universal e para todos os fins de direito. A **TELEBRAS COPA** poderá continuar a conduzir as operações em seu nome até que tenham sido formalizados todos os registros e obtidas todas as autorizações requeridas pela legislação aplicável para a efetivação da Incorporação. **8.4. Aprovação da Operação:** Será promovida (i) pela **TELEBRAS** na respectiva Assembleia Geral Extraordinária de seus acionistas, para deliberar acerca dos termos e condições aqui disciplinados; e (ii) pela **TELEBRAS COPA**, nos termos da legislação vigente na sede da sociedade, mediante resolução de seu único acionista. As Partes comprometem-se a fazer com que a **TELEBRAS** e a **TELEBRAS COPA** formalizem os demais atos que se fizerem necessários à implementação do estabelecido no presente Protocolo. **8.5. Condição suspensiva:** A eficácia da presente incorporação fica condicionada à decisão da Comissão de Valores Mobiliários reconhecendo, nos termos da Deliberação CVM n° 559/2008, não ser exigível, na presente Incorporação, a elaboração de laudo com base no valor do patrimônio líquido das ações da controladora e da controlada previsto no artigo 264 da Lei 6.404/76. **8.6. Sobrevivência de Cláusulas Válidas:** Caso alguma cláusula, disposição, termo, condição deste Protocolo e Justificação venha a ser considerada inválida, as demais cláusulas, disposições, termos e condições não afetados por essa invalidação não serão afetadas. **8.7. Jurisdição:** As Partes elegem o foro da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, como o competente para dirimir todas as dúvidas e questões oriundas do presente Protocolo. E, por estarem justas e contratadas, as Partes assinam o presente Protocolo em 2 (duas) vias de igual teor



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

Vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

PRESIDÊNCIA

Diretoria de Relações com Investidores

Assessoria de Relacionamento com o Mercado

CNPJ n.º 00336701/0001-04 - NIRE N.º 53300002231

e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas. Brasília, 12 dezembro de 2016. (a) Antonio Klinger Loss Leite, Presidente da Telecomunicações Brasileiras S.A. - Telebras; Paulo Ferreira, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações Com Investidores da Telecomunicações Brasileiras S.A. – Telebras e Antonio Klinger Loss Leite, Presidente da Telecomunicações Copa S.A. e Paulo Ferreira, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores da Telecomunicações Copa S.A.”

- 4.** O 3º item do Edital de Convocação trata da “Eleição de membros do Conselho de Administração indicados pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações que tiveram seus mandatos prorrogados pela Assembleia Geral Ordinária de 26.04.2017”, cuja Proposta da Administração assim é apresentada aos Senhores Acionistas:

“PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO INDICADOS PELO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES:

- **ANDRÉ MÜLLER BORGES.** CPF 034.836.468-76. Data de nascimento: 15.11.1961, com o seguinte histórico profissional: Advogado formado pela Faculdade de Direito da PUC-SP, com extensão na Chicago School of Business, André Müller Borges possui 28 anos de experiência executiva em grandes empresas, como NET Serviços/Globo, Oi, TVA e Alcoa, nas áreas jurídica, regulatória, institucional e estratégica, ocupando cargos de vice-presidência executiva, diretoria e gerência, assim como atuando em relevantes escritórios de advocacia, como TozziniFreire e Bettiol Advogados. Atualmente Secretário de Telecomunicações do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, André foi, ainda, vice-presidente jurídico e conselheiro vice-presidente da Associação Brasileira de TV por Assinatura – ABTA, diretor de telecomunicações da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP e membro das Comissões de Regulação e Concorrência e de Arbitragem



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

Vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

PRESIDÊNCIA

Diretoria de Relações com Investidores

Assessoria de Relacionamento com o Mercado

CNPJ n.º 00336701/0001-04 - NIRE N.º 53300002231

da Ordem dos Advogados do Brasil, do Conselho Federal e da Seccional de São Paulo, respectivamente.

É fluente em inglês e tem bons conhecimentos de espanhol e francês, tendo residido em Nova York durante quatro anos. Tem sido palestrante em diversos seminários e congressos, nacionais e internacionais.

- **MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO.** CPF 158.543.988-69. Data de nascimento: 07.08.1971, com o seguinte histórico profissional:

Maximiliano Salvadori Martinhão, Secretário de Política de Informática do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações desde junho de 2016, nasceu em 1971, em Campinas/SP.

É Engenheiro de Telecomunicações formado pelo Instituto Nacional de Telecomunicações – INATEL, de Santa Rita do Sapucaí – MG, Mestre em Gerência de Telecomunicações pela Universidade de Strathclyde no Reino Unido. Advogado formado no Instituto de Educação Superior de Brasília – IESB.

Exerceu, antes de chegar ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, o cargo de Secretário de Telecomunicações no Ministério das Comunicações e o cargo de Gerente Geral de Certificação e Engenharia do Espectro da ANATEL, tendo ocupado outras posições Gerenciais e de Assessoria na Agência. Atuou como Engenheiro de Planejamento do Sistema TELEBRÁS.

Foi representante da Administração Brasileira em diversos fóruns nacionais e internacionais de telecomunicações.

Titular de cargo efetivo de Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações desde 2005.

- **HÉLIO MARCOS MACHADO GRACIOSA.** CPF 239.045.427-53. Data de nascimento: 09.11.1946, com o seguinte histórico profissional:

Brasileiro, nascido em 09 de novembro de 1946, Engenheiro de Telecomunicações (1970) e Mestre em Ciências em Engenharia Elétrica (1972) pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC. Graduado no curso de Conselheiro de Administração do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (2008).

Foi Professor da PUC/RJ e da Universidade Gama Filho.



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

Vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

PRESIDÊNCIA

Diretoria de Relações com Investidores

Assessoria de Relacionamento com o Mercado

CNPJ n.º 00336701/0001-04 - NIRE N.º 53300002231

Trabalhou no Departamento de Pesquisa e Desenvolvimento da Telebrás de 1973 a 1976 e no Centro de Pesquisa e Desenvolvimento (CPqD) da TELEBRÁS desde sua criação, em 1976, tendo atuado nas áreas de transmissão digital, comunicações ópticas, microeletrônica, planejamento tecnológico e planejamento estratégico.

Foi Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento das Telecomunicações Brasileiras S/A – TELEBRÁS de fev/1995 a jul/1998.

Foi Presidente do CPqD – Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações (1998 a 2015) e Presidente do CPqD Technologies & Systems Inc., em Fort Lauderdale (2000 a 2015). Durante a sua gestão o CPqD criou várias startups de base tecnológica nas áreas de NGN, sistemas ópticos, fotônica integrada, serviços de encontro de contas em telecomunicações, sensores ópticos, serviços de prevenção a fraudes .

Possui diversos trabalhos publicados no Brasil e no exterior. Participou em diversas bancas de tese de mestrado, como também apresentou diversos trabalhos em seminários nacionais e internacionais. Foi por diversas vezes Patrono de turmas de cursos de Administração e Engenharia de várias universidades.

Foi durante 4 anos (1990-1994), Presidente da Sociedade Brasileira de Telecomunicações (SBrT) . Atualmente é Sócio Emérito da SBrT.

Foi Presidente do Conselho de Administração da TELESC , da TELEBAHIA, da PADTEC, da TRÓPICO e membro dos Conselhos da TELERGIPE, CLEARTECH, da TELEBRASIL e da ALGAR, onde também foi membro do Comitê de Governança Corporativa. Foi Diretor da TELEBRASIL , Presidente do Conselho Deliberativo da SISTEL e membro do Conselho Curador da Fundação Fórum Campinas.

Vencedor do Prêmio "Personalidade do Ano de 2000" na Área de Telecomunicações, organizado pela Advanstar e RNT.

Atualmente é membro do Conselho Superior de Inovação e Competitividade (CONIC) da FIESP, Diretor da Divisão de Telecomunicações da FIESP, Coordenador de Área de Pesquisa para Inovação da FAPESP e Mentor de Startups.

4.1 A Companhia desconhece qualquer condenação criminal ou administrativa, que tornam os indicados inabilitados para a prática do exercício dos cargos a que concorrem.



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.
Vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
PRESIDÊNCIA
Diretoria de Relações com Investidores
Assessoria de Relacionamento com o Mercado
CNPJ n.º 00336701/0001-04 - NIRE N.º 53300002231

5. O 4º item do Edital de Convocação trata da “Eleição de membro suplente do Conselho Fiscal indicado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que teve vacância declarada pela Assembleia Geral Ordinária de 26.04.2017”, cuja Proposta da Administração assim é apresentada aos Senhores Acionistas:

“PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL, INDICADO PELO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES:

➤ **TARCÍSIO BASTOS CUNHA**, 49 anos (09/10/65), brasileiro, separado, bancário, CPF 720.111.735-15, RG 525.188-SSP/SE, com endereço de trabalho na Av. Paulista, 2.300-8º andar – São Paulo/SP. Telefones: (61)2108-1929 ou 8122-6656, cujo currículo é assim apresentado:

1. Formação acadêmica

1.1 – Pós-graduação/Especialização: Marketing e Gestão de Turismo, curso de especialização, agosto/2002 a novembro/2003, pelo Centro de Excelência em Turismo da Universidade de Brasília; Mídia e Política, curso de extensão, realizado pela Universidade de Brasília, março/2005 a julho/2005; e Análise Política e Relações Institucionais, curso de especialização, pela Universidade de Brasília, concluído em novembro/2010.

1.2 – Graduação: Publicidade e Propaganda, de janeiro/1995 a junho/1999, pela Universidade Tiradentes, Aracaju/SE.

2. Experiência profissional

2.1 – Funcionário do Banco do Brasil desde janeiro/1984, realizou os seguintes trabalhos:

a) Criação do Núcleo de Comunicação da Superintendência Estadual de Sergipe, em 1996, coordenou sua implantação e integrou a equipe do NUCOM, até 1998;

b) Núcleo de Governo da Superintendência de Sergipe – integra a equipe, de 1998 a 2000, quando se desliga via licença-interesse;

c) Passou pela carteira de crédito da Agência Siqueira Campos – Aracaju/SE, de 1992 a 1996;



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

Vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

PRESIDÊNCIA

Diretoria de Relações com Investidores

Assessoria de Relacionamento com o Mercado

CNPJ n.º 00336701/0001-04 - NIRE N.º 53300002231

d) Integrou assessoria do Comitê de Administração da agência Centro Aracaju, onde participou do projeto de reestruturação da Agência, que a dividiu em três agências, e do projeto de recuperação em 1995; de 1996 a 1998;

e) Foi integrante da RENAC/COTEC e programa PROFISSIONALIZAÇÃO/FUNCI, onde participou como colaborador, entre 1992 e 1997.

2.2 – Em Licença-interesse do Banco, em março de 2000, atuou nas seguintes atividades:

a) Agência Conceito Comunicação Integrada, em Sergipe, assumiu a Gerência de Clientes PJ da Empresa e desempenhando atividades de atendimento e planejamento, de março/2000 a novembro/2000;

b) Make Marketing, empresa de marketing esportivo de Brasília, na função de Gerente de Projeto, de novembro 2000 a julho de 2002;

c) CEMUSA-Corporation Europea de Mobiliário Urbano, empresa espanhola de mídia exterior que implantou no Brasil o conceito de Mobiliário Urbano, foi Gerente Comercial para o mercado de Brasília, de julho 2002 a abril de 2003.

2.3 – Retorna ao BB em maio/2003 e é Cedido à Presidência da República, onde realizou os seguintes trabalhos:

a) Como Assessor integra equipe da Subchefia de Assuntos Federativos - SAF, implantou a cultura bancária na estrutura de Atendimento Institucional da SAF e realizou as seguintes tarefas:

a.1) RIAD – Rede Interamericana de Altos Nível sobre Descentralização, Governos Locais e Participação Cidadã – Recife/PE, outubro/2005. Coordenou a execução do Encontro, que teve participação de 27 países-membro encontro, que é parte das entidades ligadas a OEA-Organização dos Estados Americanos;

a.1) FCCR – Foro Consultivo de Municípios, Estados Federados, Províncias e Departamentos do Mercosul – Rio de Janeiro, janeiro/2007. Coordenou a execução do Encontro, que reuniu, com a presença do Presidente da República do Brasil, Governadores e Prefeitos dos países-membro do Mercosul para instalação desse Fórum que objetiva acelerar a integração e reduzir as desigualdades no continente;

a.1) FCCR – Foro Consultivo de Municípios, Estados Federados, Províncias e Departamentos do Mercosul – Tucumán/Argentina, julho



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

Vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

PRESIDÊNCIA

Diretoria de Relações com Investidores

Assessoria de Relacionamento com o Mercado

CNPJ n.º 00336701/0001-04 - NIRE N.º 53300002231

de 2007. Coordenou a logística da Delegação Brasileira – nove governadores brasileiros e um Ministro de Estado – que foi ao Encontro, na província Argentina de Tucumán.

b) É deslocado, em novembro/2008 da SAF para o Gabinete do Ministro da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, com a função de Assessor Especial no Gabinete do Senhor Ministro José Múcio Monteiro.

2.4 – Retorna ao BB em setembro/2009 para reestruturar a Assessoria Parlamentar da Instituição, dando-lhe o formato de uma Gerência de Relações Institucionais. Em fevereiro de 2012 assume Gerência Executiva de Cultura, Marca e Endomarketing da Diretoria de Marketing e Comunicação do Banco e, em outubro/2012, é deslocado para São Paulo na Gerência de Atendimento e Apoio ao Consumidor da Diretoria Clientes, onde coordena processo de reestruturação do SAC - Serviço de Atendimento aos Clientes do BB.

2.5 - Retorna, em dezembro de 2013, pro Governo Federal, como Chefe-de-Gabinete da Secretaria Nacional de Habitação do Ministério das Cidades.”

5.1 A Companhia desconhece qualquer condenação criminal ou administrativa, que torne o indicado inabilitado para a prática do exercício do cargo a que concorre.

6. O 5º item do Edital de Convocação trata da “Eleição de membro suplente do Conselho Fiscal indicado pelos acionistas preferencialistas, que teve vacância declarada pela Assembleia Geral Ordinária de 26.04.2017”.

A Companhia aguarda a oferta de indicação de candidatos pelos acionistas preferencialistas para exercer a suplência do seu titular no Conselho Fiscal da Telebras, o que ainda deverá acontecer.

7. O 6º item do Edital de Convocação trata da “Eleição de membro do Conselho de Administração na representação dos Empregados da Telebras.”



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.
Vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
PRESIDÊNCIA
Diretoria de Relações com Investidores
Assessoria de Relacionamento com o Mercado
CNPJ n.º 00336701/0001-04 - NIRE N.º 53300002231

A Companhia informa que se encontra em pleno desenvolvimento o processo eleitoral que escolherá o representante dos Empregados no Conselho de Administração da Telebras, conforme dispõe a Lei n° 12.353, de 2010.

8. Honrado em representar a Administração Superior da Telebras neste ato, apresento minhas cordiais saudações. Brasília, 28 de abril de 2017. Antonio Klinger Loss Leite, Presidente da Telebras e Diretor de Relações com Investidores.